



CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2024

Insere o inciso V no artigo 52 e cria o artigo 56-A na resolução nº 1 de 5 de dezembro de 2016 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO aprova:

Art. 1º - Insere o inciso V no artigo 52 da resolução nº 1 de 5 de dezembro de 2016:

Art.52 ...

[...]

V- Comissão de Fiscalização do Orçamento e das Políticas Públicas

Art. 2º - Insere o artigo 56-A, na resolução nº 1 de 5 de dezembro de 2016 com a seguinte redação:

Art. 56-A – Compete à Comissão de Fiscalização do Orçamento e das Políticas Públicas fiscalizar a realização do orçamento público e das políticas públicas, pelo Poder Executivo, com base no orçamento elaborado para o ano vigente, seu plano de participação da sociedade e aplicação efetiva das propostas estabelecidas.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 8 de janeiro de 2024.

A Mesa Diretora:

EDIVAN CASSIO TONELOTE
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO

RUI DIAS BARBOSA
1º Secretário

ISMAEL APARECIDO MARÇAL
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO

JUSTIFICATIVA

Buscando uniformidade e adequação com aos apontamentos apresentados pelo Tribunal de Contas, o presente projeto busca readequar o Regimento Interno com a nova sistemática e composição das comissões permanentes.

Portanto, consiste em mera adequação literal de Comissão e suas funções já existentes e, por conseguinte, oportunizando conhecimento público sobre a nova conjuntura de comissões permanentes desta Casa e suas respectivas competências.

Nesses termos reiteramos os votos de estima e consideração para os nobres vereadores e postulamos que o presente projeto seja apreciado e aprovado.